



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO
JURÍDICO
DESIGNA SERVIDOR

Designa servidor para exercer a fiscalização do Contrato Administrativo nº 04/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 25/2026 e à Dispensa de Licitação nº 09/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **ANDERSON ROBERTO TOSIN**, matrícula nº **31**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato Administrativo nº 04/2026**, celebrado entre a Câmara Municipal de Macatuba e a empresa **Lobus Software Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **29.598.940/0001-06**.

Art. 2º O contrato referido no artigo anterior tem por objeto a prestação continuada de serviços técnicos de proteção, segurança, backup e armazenamento de dados em nuvem, destinados a 2 (duas) estações de trabalho, com massa inicial estimada em até 500 GB, incluindo implantação, configuração, monitoramento, suporte técnico, manutenção, atualização, recuperação de dados e treinamento.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, especialmente quanto:

- I – à regular prestação dos serviços;
- II – ao cumprimento das especificações constantes do Termo de Referência e do contrato;
- III – à observância dos prazos, níveis de serviço e condições de execução;
- IV – à análise dos relatórios apresentados pela contratada;
- V – ao registro de ocorrências relacionadas à execução;
- VI – à solicitação de correções ou providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto;
- VII – ao ateste das notas fiscais, após a verificação da regular execução dos serviços;
- VIII – à comunicação à autoridade competente de situações que ultrapassem sua competência ou possam comprometer a execução contratual.

Art. 4º O Fiscal do Contrato deverá manter registro das ocorrências verificadas durante a execução, bem como das providências adotadas pela contratada e pela Administração.

Art. 5º A atuação do Fiscal não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do Contrato Administrativo nº 04/2026.

Macatuba, 10 de setembro de 2026.

CRISTIANO CESAR MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Macatuba

Publicado por:

Anderson Roberto Tosin

Código Identificador:2DFB5C22

IPREMAC INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MACATUBA
EXTRATO DE CONTRATO

IPREMAC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MACATUBA

CONTRATANTE: IPREMAC – Instituto de Previdência Municipal de Macatuba. **PROCESSO:** nº 01/2026 - Dispensável a Licitação. **CONTRATO:** nº 01/2026. **CONTRATADO:** **I9 Advisory Consultoria RPPS LTDA.** **VALOR:** R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **ASSINATURA:** 15/09/2026. **VIGÊNCIA:** 15/09/2026 à 14/09/2027. **OBJETO:** Prestação de serviços de assessoria financeira. **FUNDAMENTO:** Dispensável a Licitação com amparo legal no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 com alterações posteriores.

Macatuba, 16 de setembro de 2026.

EDVALDO VIEIRA -

Diretor Presidente.

Publicado por:

Edvaldo Vieira

Código Identificador:E1547E98

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5210

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 16.613,33 (DEZESSEIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida no orçamento corrente a Transposição no valor de R\$ 16.613,33 (dezesesseis mil seiscientos e treze reais e trinta e três centavos), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
----------------------------------	-------	----	-----------	-----------	-------

01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.5301.2521				CLÍNICAS BÁSICAS EM UNIDADES DE SAÚDE	
	768	91	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.613,33
				SUBTOTAL	R\$ 16.613,33
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 16.613,33

Art. 2º A Transposição a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 16.613,33 (dezesesse mil seiscentos e treze reais e trinta e três centavos) será coberta com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.06				SESAU – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR	
01.06.01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.5401.2531				ESPECIALIDADES MÉDICAS	
	669	91	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 16.613,33
				SUBTOTAL	R\$ 16.613,33
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 16.613,33

Art. 3º A Transposição objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 15 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Ribeiro
Código Identificador:0A538B6F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5211

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.370,20 (CENTO E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E VINTE CENTAVOS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 106.370,20 (cento e seis mil trezentos e setenta reais e vinte centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.05				SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	

01.05.01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.4101.2422				ENSINO FUNDAMENTAL EM ANOS INICIAIS	
	553	01	3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 106.370,20
				SUBTOTAL	R\$ 106.370,20
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 106.370,20

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 106.370,20 (cento e seis mil trezentos e setenta reais e vinte centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 15 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Danilo Ribeiro
Código Identificador:F7FDF284

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08-2026. RETIFICAÇÃO.

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 31-2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08-2026. PROCESSO Nº 84-2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família “Prefeito Carlos Damasceno e Souza” no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

A Prefeitura de Macatuba leva ao conhecimento dos interessados que o edital em referência SOFREU ALTERAÇÃO no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO VII DO EDITAL do edital, passando a ter nova redação os itens 10.6.5.1 e 10.6.6.1, conforme segue:

Comprovação de capacidade Técnico-operacional

10.6.5.1. As características para fins de comprovação de desempenho são:

- a) Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) – CAO com no mínimo 105,60 m2 (referente a 50% do item 5.3.4 solicitado em Planilha Estimativa Orçamentária);
- b) Gradil de ferro perfilado, tipo parque – CAO com no mínimo 39,38 m2 (referente a 50% do item 5.5.1.4 solicitado em Planilha Estimativa Orçamentária);
- c) Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura – CAO com no mínimo 2.945,95 kg (referente a 50% do somatório dos itens 7.2.1 e 7.3.1, serviços de mesma natureza, solicitados em Planilha Estimativa Orçamentária);

Comprovação de capacidade Técnico-profissional

10.6.6.1. As características para fins de comprovação de desempenho são:

- a) Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 5 x 5 cm (placas de 30 x 30 cm) (item referência 5.3.4);
- b) Gradil de ferro perfilado, tipo parque (item referência 5.5.1.4)
- c) Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (item referência 7.2.1 e 7.3.1);

Devido as alterações, a sessão pública fica agendada conforme segue:

Recebimento das Propostas: até dia 01/10/2026 as 08h00min.
Início da sessão de disputa de lances: dia 01/10/2026 as 09h00min.

FICA MANTIDO TUDO O MAIS.

O termo de alteração e o edital em inteiro teor, com as alterações introduzidas, estão à disposição dos interessados para consulta no paço municipal, e para download no site www.macatuba.sp.gov.br.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@macatuba.sp.gov.br ou pelo telefone (14) 3298 9800.

Macatuba, 14 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Lis Ferreira

Código Identificador:D3353F32

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 5212

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3475 DE 14/09/2026.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3475, de 14/09/2026, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.05				SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.4101.2422				ENSINO FUNDAMENTAL EM ANOS INICIAIS	
	691	92	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.680,00
				SUBTOTAL	R\$ 22.680,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 22.680,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação no valor de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscientos e oitenta reais), das dotações do orçamento municipal vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.05				SEDUJ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE	
01.05.01				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.4101.2422				ENSINO FUNDAMENTAL EM ANOS INICIAIS	
	690	92	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.680,00
				SUBTOTAL	R\$ 22.680,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 22.680,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 15 de setembro de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Danilo Ribeiro

Código Identificador:9BB1147A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**